



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE _____

Coordenação do Curso de ou Departamento de _____

Ficha 2 (variável)

Disciplina: CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA		Código:DB119
Natureza: <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Optativa		 <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Modular
Pré-requisito:	Co-requisito:	Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente Presencial <input type="checkbox"/> Totalmente EAD <input type="checkbox"/> Parcialmente EAD: _____ *CH
CH Total:30 CH Semanal: 2 Prática como Componente Curricular (PCC): Atividade Curricular de Extensão (ACE):	Padrão (PD): 30	Laboratório (LB): Campo (CP): Estágio (ES): Orientada (OR): Prática Específica (PE): Estágio de Formação Pedagógica (EFP):

Indicar a carga horária semestral (em PD-LB-CP-ES-OR-PE-EFP-EXT-PCC).

*Indicar a carga horária que será à distância.

EMENTA

CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA - Introduções, premissas, pressupostos. Direito constitucional e feminismos. Proteção da Mulher no âmbito constitucional. Proteção da Mulher no âmbito constitucional comparado. Proteção da Mulher no âmbito internacional. Liberdades. Igualdades. Vulnerabilidades sobrepostas e interseccionalidades. Recortes e temas específicos. Julgamento com perspectiva de gênero.

FEMINIST CONSTITUTIONALISM - Introductions, premises, presuppositions. Constitutional law and feminisms. Protection of Women under the Constitution. Protection of Women in the comparative constitutional law. Protection of Women at the international level. Freedoms. Equality. Overlapping vulnerabilities and intersections. Specific themes. Judging with a gender perspective.

PROGRAMA

1. Introduções, premissas, pressupostos.
2. Direito constitucional e feminismos.
3. Proteção da Mulher no âmbito constitucional
4. Proteção da Mulher no âmbito constitucional comparado
5. Proteção da Mulher no âmbito internacional
6. Liberdades
7. Igualdades
8. Vulnerabilidades sobrepostas e interseccionalidades
9. Recortes e temas específicos
10. Julgamento com perspectiva de gênero.

OBJETIVO GERAL

Habilitar as alunas para os principais temas e debates do CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA, dentro de uma perspectiva plural, crítica e contextualizada.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Ter domínio e compreensão do que significa o constitucionalismo feminista, seus principais debates, temas e eixos, vertidos não apenas na norma, mas na sua leitura e contextualização pela doutrina e jurisprudência contemporâneas.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Ter domínio e compreensão do que significa o constitucionalismo feminista, seus principais debates, temas e eixos, vertidos não apenas na norma, mas na sua leitura e contextualização pela doutrina e jurisprudência contemporâneas.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação da disciplina buscará propiciar aos alunos, por diversos meios, a demonstração dos conhecimentos apreendidos. Estão previstas diversas formas de avaliação do processo de ensino/aprendizagem: 1) a primeira, de caráter geral e contínuo, busca avaliar a construção da disciplina e a realização de seus objetivos, indicando, quando necessário, reestruturações no encaminhamento das atividades; 2) a segunda, de caráter pontual e individualizado, objetiva a atribuição de conceitos (“notas”) relativos ao desempenho individual dos alunos (as) matriculados (as) na disciplina. Neste último caso, a priori indica-se a realização de provas e trabalhos (seminários, fichas e questionários) que combinem métodos objetivos e subjetivos, para além dos debates realizados em aula.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

Beverley Baines, Daphne Barak-Erez, and Tsvi Kahana (eds). Feminist Constitutionalism. Global Perspectives. Cambridge University Press, 2012.

Christine Oliveira Peter da Silva; Estefânia Maria de Queiroz Barboza; e Melina Girardi Fachin.(Coord) Nowak, Bruna (org.) Constitucionalismo Feminista. Vol. 1. Salvador: Juspodim, 2019.

Christine Oliveira Peter da Silva; Estefânia Maria de Queiroz Barboza; e Melina Girardi Fachin.(Coord) Nowak, Bruna (org.) Constitucionalismo Feminista: Expressão das Políticas Públicas Voltadas à Igualdade de Gênero. Vol. 2. Salvador: Juspodim, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

Angela Davis. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

Beverley Baines, Ruth Rubio-Marín, The Gender of Constitutional Jurisprudence.

Cambridge University Press, 2004.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; DEMETRIO, André. Quando o gênero bate à porta do STF: a busca por um constitucionalismo feminista. Rev. direito GV, São Paulo , v. 15, n. 3, e1930, 2019 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322019000300204&lng=en&nrm=iso>. access on 13 Oct. 2020. Epub Oct 28,

2019. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201930>.

Carla Akotirene. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pôlen, 2019.

Catherine MacKinnon. Foreword. In: Beverley Baines, Daphne Barak-Erez, and Tsvi Kahana (eds). Feminist Constitutionalism. Global Perspectives. Cambridge University Press, 2012.

Chimamanda. Ngozi Adichie. Sejamos todos feministas. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Kimberle Crenshaw. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color, 43 Stanford Law Review. 1241 (1991).

Martha Nussbaum. Women and Human Development. A capabilities approach. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

Nancy Fraser. Justice Interruptus. Critical reflections on the "Postsocialist" condition. NY/London, Routledge, 1997.

Rebecca Solnit. De quem é essa história? São Paulo: Cia das Letras, 2020.

Obs: Além de artigos, fragmentos de obras que serão disponibilizados pelos professores aos alunos de maneira escaneada.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/11/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/11/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4063643** e o código CRC **AC5D4D6C**.